

## **LEI nº 1.215**

Autoriza compra de trator de esteiras.

Sebastião de Assis, Prefeito do Município de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município autorizado a adquirir um trator de esteiras, equipado, com motor diesel, de fabricação nacional, novo, de até 10 toneladas.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a serem tomadas as providências que se fizerem necessárias para o bom desempenho da presente Lei, junto a bancos, instituições financeiras ou mesmo diretamente junto às firmas ou fabricantes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 13 de outubro de 1981.

Sebastião de Assis  
Prefeito Municipal